

Senhor Fornecedor,

Sobre o Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 temos o que segue:

ITEM 17 - IMPRESSORA

**1º Questionamento – SISTEMA OPERACIONAL**

- WINDOWS 7 32 BITS E 64 BITS
- WINDOWS VISTA 32 BITS E 64 BITS
- WINDOWS XP 32-BIT (SP2 OU SUPERIOR)

Após a análise do edital, identificamos a exigência acima de compatibilidade com Windows XP, WINDOWS VISTA e WINDOWS 7. Porém, de acordo com a informação que consta no site do [www.diagramatecnologia.com.br](http://www.diagramatecnologia.com.br) fabricante Microsoft, os sistemas operacionais acima citados foram descontinuados, portanto, sem atualizações para o mesmo. Cabe mencionar que as impressoras mais atuais disponíveis no mercado são entregues com os sistemas operacionais mais atualizados. Sendo assim, visando o princípio da isonomia, entendemos que esse ponto será revisto e desconsiderado. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: As especificações repassadas a este Departamento foram as descrições mínimas dos equipamentos e sistemas operacionais, desse modo, serão aceitos todos os sistemas operacionais igual ou superior.**

**2º Questionamento – CONSUMO DE ENERGIA**

- 15.2 WATTS (PRONTA)

Após a análise do edital, verificamos que é solicitado consumo de energia máximo de 15.2W no item de impressora. Todavia, observamos após vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de impressoras desse porte em linha no mercado que o consumo de energia varia de equipamento para equipamento, em nada afetando o perfeito funcionamento do mesmo, exigindo um consumo específico estaria ferindo os princípios de isonomia e da ampla concorrência do mesmo, visto que restringe a participação de outros fornecedores. Como acreditamos que o intuito deste órgão não seja restringir o processo, entendemos que a especificação será revista, de forma a aceitar monitores com consumo de energia de até 33W, uma vez que o mesmo atenderá as necessidades do órgão. Nosso entendimento está correto?

**Resposta: Todas as especificações serão analisadas pela comissão no momento de averiguação da marca/modelo do equipamento, de modo a garantir o princípio da isonomia e da ampla concorrência. Frisa-se aqui que os descritivos são mínimos, sendo aceitos equipamentos com especificações iguais e/ou superiores.**

ITEM 18 – IMPRESSORA

1º Questionamento – GARANTIA

- Com no mínimo 2 (dois) anos de garantia;

Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia pelo período de 24 meses do fabricante. Entretanto, as impressoras de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 12 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante, totalizando os 24 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento. Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se “comprometer” com o Conselho através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos. Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos impressoras com garantia de 24 meses site prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades do órgão relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

***Resposta: Com relação ao questionamento, não trata-se de garantia de 02 anos pelo fabricante mas sim pela empresa participante.***

Agradecemos o questionamento

Att,



Emerson Baptistel  
Dpto de Licitações e Contratos  
PM Marquinho-Pr